

EXTRATO Nº 202/2022-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 007/2022-FEAS. **Partes:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a empresa MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha de 13Kg e 45Kg), para atender as necessidades dos Centros de Convivência da Família e do Idoso, bem como do Abrigo Coroado e desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS; **Valor Global:** R\$ 37.784,40; **Valor Empenhado:** R\$ 6.297,40; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 02440000; **ND:** 33903004; **NE:** 2022NE0000928; **Vigência:** 01/11/2022 a 01/11/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004529/2022-64 (SIGED/SEAS); Manaus, 17 de novembro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 112974

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0732/2022 - GSEAS I - KAMYLLA JACINTO DA SILVEIRA VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias Manaus, 16 de novembro de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 112809

PORTARIA Nº 731/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** Art. 78 da Lei nº 1762/86 e os autos do Processo 01.01.031101.002385/2022-01(SEAS)

RESOLVE:

I - CONCEDER, Licença Especial aos servidores do Quadro de Pessoal Efetiva/Suplementar desta Secretaria, conforme descrição abaixo

ITENS	SERVIDOR	CARGO	MATR.	PERÍODO	QUINQUÊNIO
01	Denis Pinto de Jesus	Assist. Técnico 2ª Cl	154.236-2 B	3 meses 05/12/2022 a 05/03/2023	5º - 15/07/2019 a 14/07/2021
02	José Eduardo Gomes da Silva	Aux. de Serv. Gerais 2ª Cl	140.276-5C	3 meses 07/11/2022 a 07/02/2023	1º - 15/07/1996 a 14/07/2001
03	Leonilze da Silva Teixeira	Assist. Técnico 1ª Cl	103.957-1C	9 meses 05/12/2022 a 05/09/2023	3º - 12/03/1997 a 11/03/2002; 4º - 12/03/2002 a 11/03/2007; 5º 12/03/2007 a 11/03/2012
04	Maria Alcilete Ferreira da Silva	Aux. de Serv. Gerais 2ª Cl	142.177-8C	3 meses 01/12/2022 a 01/03/2023	5º - 15/07/2016 a 14/07/2021
05	Marluce do Nascimento Soares	Aux. de Serv. Gerais 3ª Cl	154.040- 8B	3 meses 01/12/2022 a 01/03/2023	3º 15/07/2006 a 14/07/2011
06	Raimundo José da Silva Prado	Motorista 1º Cl	019.801- 3D	07/11/2022 a 07/02/2023	3º 13/08/1992 a 12/08/1997
07	Severina Peres de Arevalo	Aux. Adm. 1º Cl	020.435-8C	05/12/2022 a 05/03/2023	8º 16/08/2017 a 15/08/2022

II - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 16 de Novembro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 112817

PORTARIA Nº734/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ Colaborador; **Destino e Período:** 18/11/2022 à 23/11/2022; Manaus; Santa Isabel do Rio Negro; Manaus; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Município, visando garantir apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social. Manaus, 16 de Novembro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 112940

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0733/2022 - GSEAS I - KAMYLLA JACINTO DA SILVEIRA VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias Manaus, 16 de novembro de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 112963

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM**Resolução CEAS Nº 19/2022, de 17 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, para compor a Gestão 2023-2025

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), Regimento Interno (DOE 03/09/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 17 de novembro de 2022,

Considerando a Lei nº4.509, de 13 de setembro de 2017, Lei do SUAS Estadual;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diretriz para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar o Edital nº 01/2022-CEAS/AM**, que convoca o Processo Eleitoral para composição da representação da Sociedade Civil do CEAS/AM, **Gestão 2023-2025.**

§1º A assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, no auditório Dorinha Prado na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Av. Darcy Vargas, 77, chapada, Manaus/AM.

Art.2º **Instituir a Comissão Eleitoral** do Conselho Estadual de Assistência Social, que será composta por 3 (três) conselheiros representantes da Sociedade Civil, que coordenarão o Processo de Seleção, Habilitação e Eleição da Sociedade Civil, e que não sejam concorrentes no Processo Eleitoral, a fim de acompanhar a lisura do processo, assim composta:

- Ana Cláudia Pereira Martins - Entidade de Assistência Social;
- Beatriz Marques de Lima - Organização de Usuários da Assistência Social;
- Simone Moraes Lisboa - Organização de trabalhadores da Assistência Social.

§1º A comissão elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário;

§2º A comissão Eleitoral habilitará, com base nos termos do Edital nº 01/2022-CEAS/AM, as representações da Sociedade Civil, julgará os pedidos de recursos e emitirá Parecer da decisão no prazo estabelecido pelo instrumento convocatório.

§3º A comissão eleitoral contará com o apoio da Secretaria Executiva do CEAS.